



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em decorrência do feriado religioso de Corpus Christi e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, na próxima quinta-feira, dia 23 do corrente mês;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 24 de junho do corrente ano, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados.

Parágrafo Único. As aulas da Rede Municipal de Educação obedecerão ao calendário estipulado pela Secretaria para o ano letivo.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto o Serviço de Arrecadação e o Departamento Tributário e as atividades essenciais, tais como limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 16 JUNHO DE 2011.



ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL